



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

07 de Abril de 2016

Ano V

Edição Nº 736

DECRETO Nº 025/2016

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2016, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 497/2015, e considerando:

- I - o dever constitucional do Estado de ofertar saúde e escolaridade básica à população;
- II - que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Saúde Básica; e,
- III - que por se tratar de serviço público essencial, o Estado não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade,

DECRETA

Art. 1º - Designa os servidores **ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA** - RG Nº 9.595.613-0/PR, **ZEILA MACHADO JULIANE** - RG Nº 9.797.738/PR e **EDUARDO DE LIMA** - RG Nº 8.063.151-0/PR, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão Especial de Seleção, com a finalidade de promover a seleção de candidatos ao emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, através do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de abril de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

07 de Abril de 2016

Ano V

Edição Nº 736

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2016 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

EDITAL Nº 001/2016 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR** e a Comissão Especial de Seleção do PSS (Decreto nº 025/2016), no uso de suas atribuições, **TORNAM PÚBLICO** aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público, a função conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 497, de 27/05/2015, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DA FUNÇÃO A SER CONTRATADA

Seleção pública de profissional para desenvolver atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	R\$ 902,79	40h	4ª série do Ensino Fundamental Concluído.

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para atuarem em estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, exclusivamente para atender o Posto de Saúde Central de Mauá da Serra tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período**, desde que justificado e no interesse da administração pública.

2.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal;

2.4 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela **Prefeitura Municipal de Mauá da Serra**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 497 de 27/05/2016.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, **na sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, Mauá da Serra - PR, CEP. 86828-000. Tel. (43) 3464-1265**, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, inclusive comprovação de conclusão da escolaridade, exigido no quadro de vagas do item 1 deste Edital.

- Período de inscrições/apresentação dos títulos: **dia 08, 11 e 12 de abril de 2016.**

Horário: 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas), das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas).

4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;

1/7



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

07 de Abril de 2016

Ano V

Edição Nº 736

- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f) Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
- l) Conhecimento dos termos deste edital.

4.3 Da Documentação exigida na inscrição

4.3.1 Requerimento preenchido conforme modelo do Anexo II, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.3.2 Cópia de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;

4.3.3 02 (duas) fotos 3x4, recentes;

4.3.4 Títulos, conforme item 05 deste edital.

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à ESCOLARIDADE, conforme exigências abaixo:

5.1.1 Para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO – EXPERIÊNCIA

Certidão, Contrato de Trabalho ou CTPS assinada por Pessoa Jurídica de direito público ou privado que comprove o tempo de serviço realizado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ou outro que exerça atividade compatível com o referido cargo.

Tempo de Serviço	Pontuação
De 01 à 02 anos	20
De 02 anos à 03 anos	40
De 03 anos à 04 anos	60
De 04 anos à 05 anos	80
Acima de 05 anos	100
Pontuação Máxima	100 pontos

5.2 Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Para o tempo de serviço prestado em municípios, incluindo o Município de Mauá da Serra:
 - Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo.
- b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

5.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

5.3 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes ao Tempo de Serviço conforme quadros acima.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 As cópias dos documentos apresentados deverão estar sempre autenticadas por cartório ou acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.

6.2 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

07 de Abril de 2016

Ano V

Edição Nº 736

6.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

11.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos no prédio da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, à Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, no Jornal Tribuna do Norte e no site oficial do município www.mauada_serra.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mauá da Serra constante no referido site oficial do município.

8.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

09. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

09.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a quantidade de vagas constante no Item 01 deste Edital.

09.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Quadro de Avisos no prédio da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, à Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, no Jornal Tribuna do Norte e no site oficial do município www.mauada_serra.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mauá da Serra constante no referido site oficial do município.

09.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos dos títulos apresentados.

09.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência:

1º - O Candidato que possuir maior idade;

10. DO RECURSO

10.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prazos constantes no Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

10.1.1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra, com endereço na Avenida Jamil Assad Jamus, 424, Mauá da Serra - PR, CEP. 86828-000. Tel. (43) 3464-1274.

10.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

11. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

11.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica pericial e psicológica, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

11.2 Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

12.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

12.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

12.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Decreto nº 025/2016, para essa finalidade.

13.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 497 de 28/06/2016.

13.4 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

13.5 As vagas de reserva cadastradas destinam-se à contratação da função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme quadro constante no Item 01 deste Edital.

3/7



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

07 de Abril de 2016

Ano V

Edição N° 736

13.6 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

13.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

14. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

14.1 Faz parte do presente Edital os *Anexos de I a II*.

Mauá da Serra, 06 de abril de 2.016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

Comissão Especial de Seleção:

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
Presidente da CES

ZEILA MACHADO JULIANE
Secretário da CES

EDUARDO DE LIMA
Membro da CES



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quinta-feira

07 de Abril de 2016

Ano V

Edição N° 736

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2016

CRONOGRAMA DO PSS n° 001/2016

Divulgação Oficial do Edital	07/04/2016
Inscrições/apresentação dos títulos	08, 11 e 12 de abril de 2.016
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições/Títulos	14/04/2016
Recurso sobre o Resultado da Avaliação	15/04/2016
Classificação Final	19/06/2016
Recurso sobre a classificação final	20/04/2016
Resultado Final Conclusivo e Homologação	21/04/2016
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir do dia 25/04/2016

Mauá da Serra, 06 de abril de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

Comissão Especial de Seleção:

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
Presidente da CES

ZEILA MACHADO JULIANE
Secretário da CES

EDUARDO DE LIMA
Membro da CES

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2016 – PSS n° 001/2016

FICHA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

FOTO 3X4

5/7



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quinta-feira

07 de Abril de 2016

Ano V

Edição N° 736

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

DATA: ____/____/2016

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DA COMISSÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2016 – PSS n° 001/2016

FICHA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **CARGO:** _____

DATA: ____/____/2016

FOTO 3X4

ASSINATURA DA COMISSÃO